



LEI Nº. 3823, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera o anexo da Lei Municipal nº 3811/2016 para incluir o evento: 2º Encontro de Fuscas e Derivados da Região da Campanha e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluindo no anexo da Lei Municipal nº 3811/2016, os seguintes eventos:

2º Encontro de Fuscas e Derivados da Região da Campanha.

Local: Parque de Exposições Eliseu Benfica – Caçapava do Sul- RS.

Data: Novembro de 2017.

Promoção: Arteiros Volks Club.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos a Lei nº 3811/2016, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

05 / 02 / 2017


Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6